



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, CONSIDERANDO ATÉ 10.000 APLICAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 188/2021  
Pregão Eletrônico nº 046/2021  
ARP nº 205/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.875.734/0001-61, com sede na Avenida Centenário, nº 654, São Dimas, CEP 13.416-000, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Nilson Gonçalves de Almeida Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34.400.384-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.202.928-09, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 2026, casa 0, Jardim Elite, CEP 13.419-311, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização de bueiros e bocas de lobo, conforme Memorial Descritivo e Quantitativo constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário / Aplicação	Valor Global
Prestação de serviços de desinsetização e desratização de até 2.500 bueiros e bocas de lobo (podendo receber até 04 aplicações no período de 12 meses)	Aplicações	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00

1.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, ofertado como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.2.1. A proposta de preços, com os valores unitários e totais, apresentada pela **DETENTORA** é parte desta Ata Registro de Preços.

1.3. – O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irremovível(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

### 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária Nº **02. 12. 01. 15. 452. 0024. 2024. 3.3.90.39.00 – Ficha 256 – Recurso Próprio**

NILSON GONCALVES  
DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Digitally signed by NILSON  
GONCALVES DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Date: 2021.07.14 22:38:09  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1. A execução do serviço se dará por meio de Ordem de Serviço a ser enviada trimestralmente à **DETENTORA**, juntamente com o respectivo empenho.

3.2 O serviço deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviços.

3.2.1. As ordens de serviços serão enviadas de acordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

3.2.2 A ordem de serviço irá conter os bairros a serem atendidos de forma planejada, indicando até 2.500 unidades de bueiros/bocas de lobo e deverá ser atendida em até 30 (trinta) dias corridos, com aplicação dos produtos conforme **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.2.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio da Divisão de Drenagem e Águas Pluviais, será responsável por emitir as ordens de serviços, com indicação do cronograma a ser seguido e descrição da ordem de sequência dos bairros.

3.2.4. A **DETENTORA** garantirá, além do prazo durante a aplicação, um prazo final de garantia de 120 (cento e vinte) dias após a última aplicação.

3.2.5. A **DETENTORA** deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas quanto forem necessárias para corrigir possíveis aparições de insetos rasteiros e roedores, sem que isso implique em qualquer ônus adicional nesta Ata.

3.2.6. A medição dos serviços se dará por unidade de bueiro/boca de lobo e, após executada a ordem de serviços, deverá ser realizado o fechamento da medição, com relatório dos locais onde foram aplicados os produtos.

### **3.3 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

3.3.1 Fazer cumprir fielmente as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

3.3.2 Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

3.3.3 Atestar a nota fiscal e, em caso de desacordo ou por descumprimento do pactuado, contatar a **DETENTORA**, no prazo de 02 dias úteis do recebimento.

3.3.4 Efetuar o pagamento à **DETENTORA** de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.

3.3.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA**.

3.3.6 Notificar a **DETENTORA** sobre a ocorrência de serviços que estiverem em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

3.3.7 Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da **DETENTORA**, solicitando as vias originais, quando necessário.

### **3.4 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

NILSON  
GONCALVES DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:33620292  
809

Digitally signed by  
NILSON GONCALVES  
DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Date: 2021.07.14  
22:37:47 -03'00'





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.4.1. Cumprir e garantir o pleno conhecimento da Ata de Registro de Preços, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais do mercado.

3.4.2 Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto.

3.4.3 A **DETENTORA** deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções.

3.4.4 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralização dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objetos de apreciação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4.5 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de preços, as condições de habilitação e qualificações técnicas.

3.4.6 Os funcionários da **DETENTORA**, quando em serviço, deverão usar uniformes que identifiquem a licitante vencedora, crachás com fotos e todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para o desempenho das atividades e recomendados pelas normas das entidades credenciadas para o tipo do serviço.

3.4.7 A **DETENTORA** será responsável por fornecer o veículo para transporte dos funcionários e equipamentos para a realização dos serviços.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Após a realização do serviço, envio do relatório de medição e aprovação da medição pelo fiscal, a **DETENTORA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), encaminhando-a para o endereço eletrônico [obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:obras@jaguariuna.sp.gov.br), com cópia para [almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vista pelo fiscal e encaminhada à Secretária de Obras, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a descrição do serviço prestado, o número do Pregão, da Ata de Registro de Preços, número do ofício (Ordem de Serviços) e o número do empenho correspondente.

5.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

NILSON  
GONCALVES DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:33620292  
809

Digitally signed by  
NILSON GONCALVES  
DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Date: 2021.07.14  
22:37:31 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total da prestação do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

  
  
NILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR/336 2809  
20292809 Digitally signed by NILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR/336 2809 Date: 2021.07.14 22:37:08 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;
- 7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. A **DETENTORA** apresenta: a) Licença sanitária de funcionamento, concedida pelo órgão competente de vigilância sanitária do Estado ou do Município; e, b) Licença ambiental de funcionamento, concedida pelo órgão competente.

9.1.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

NILSON  
GONCALVES DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:33620292  
809

Digitally signed by  
NILSON GONCALVES  
DE ALMEIDA  
Date: 2021.07.14  
22:36:40 -03'00'





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 046/2021; e
- b-) Procedimento Licitatório nº 188/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 08 de julho de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

NILSON GONCALVES DE  
ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809

Digitally signed by NILSON  
GONCALVES DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Date: 2021.07.14 22:33:07 -03'00'

**WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

**Nilson Gonçalves de Almeida Júnior**

**RG nº 34.400.384-X SSP/SP**

**CPE/MF nº 336.202.928-09**

**Testemunhas:**

*Assistente de Gestão Pública*

*Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ATA Nº 205/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, CONSIDERANDO ATÉ 10.000 APLICAÇÕES**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: WORK'S SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 08 de julho de 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

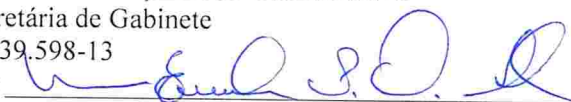
CPF: 165.052.578-88


### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

  
NILSON GONCALVES DE ALMEIDA  
JUNIOR:33620292809  
Date: 2021.07.14 22:36:19  
-0300



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Nilson Gonçalves de Almeida Júnior

Cargo: Empresário

CPF nº 336.202.928-09

Telefone: (19) 3432-6199 / (19) 99728-5439 / (19) 99934-8489

E-mail: [contato@worksambiental.com.br](mailto:contato@worksambiental.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

NILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR.33620292809 Digitally signed by NILSON GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR.33620292809 Date: 2021.07.14 22:35:01 -0300

### ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: \_\_\_\_\_



2	Frequência: de segunda-feira a sexta-feira. Horários de Saída: 05:00, 09:00 e 14:00 horas. Quantidade de veículos que a Contratada requer disponibilizar: <b>2 Vans</b> . Quilometragens Estimadas das Viagens (Ida + Volta): 89 km. Quilometragem Estimada Semanal: 1.780 km. Quilometragem Estimada Total/Ano: 93.000 km. Estimativa de quilometragem rodada para 2 veículos no primeiro horário e um veículo nos dois últimos horários. OBS: Requer disponibilizar 02 Vans, quando 01 não for suficiente para transportar todos os pacientes. Inicialmente 01 Van, se necessário, o segundo veículo.	KM	93.000	R\$ 1,72	R\$ 159.960,00
---	--	----	--------	----------	----------------

VALOR GLOBAL: R\$ 159.960,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Camila Lopes Tavares – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E NOVA SESSÃO PÚBLICA (PARA ITENS 01 E 02)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Procedimento Licitatório nº 211/2021

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que foram canceladas as adjudicações relativas aos Itens 01 e 02, por motivos insertos no procedimento licitatório. Diante disso, será realizada nova sessão pública, no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), para refazimento da fase de julgamento dos aludidos itens. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Esther Lana Vieira – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é Registro de preços de serviços de segurança desarmada, em sessão do dia 06 de julho de 2021, não houve o comparecimento por parte de nenhum licitante, sendo considerado deserto.

Jaguariúna, 16 de julho de 2021.

Camila Lopes Tavares – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 046/2021

Ata de Registro de Preços nº 205/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Work's Saúde Ambiental Ltda.

CNPJ 36.875.734/0001-61

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização de bueiros e bocas de lobo, considerando até 10.000 aplicações

Valor Global: R\$ 48.000,00

Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete